



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL**  
Secretário de Educação

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário da Pessoa com Deficiência,  
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e re-  
gulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou  
através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do  
Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida  
Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para  
publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7139 – Quinta-feira, 17 de abril de 2025

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-  
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.018 de 17 de abril de 2025

Institui no Calendário Oficial do Município  
de Petrópolis a Marcha Pró-Vida.

Art. 1º – Fica instituída, no calendário oficial de  
eventos do Município de Petrópolis, a Marcha Pró-Vida,  
a ser realizado anualmente no terceiro domingo de junho.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará, no  
que couber, a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimen-  
to da presente Lei competir, que a executem e a façam  
executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de  
abril de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

(PRE LEG N.º 096/25 – Projeto: CMP n.º 2066/24 – Autoria: Octavio Sampaio)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-  
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.019 de 17 de abril de 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial  
do Município de Petrópolis/RJ a Festa da Pa-  
droeira Santa Rita de Cássia, realizada anu-  
almente – Igreja Matriz do Bairro Castrioto.

Art. 1º – Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTU-  
RAL IMATERIAL do Município de Petrópolis/RJ, a FESTA  
DA PADROEIRA SANTA RITA DE CÁSSIA, realizada  
anualmente no mês de maio pela Igreja Matriz do Cas-  
trioto, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá no  
que couber através do órgão competente ajudar com  
a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º – A FESTA DA PADROEIRA SANTA RITA DE  
CÁSSIA será incluída no calendário oficial de eventos  
do Município de Petrópolis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimen-  
to da presente Lei competir, que a executem e a façam  
executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de  
abril de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

(PRE LEG N.º 097/25 – Projeto: CMP n.º 2451/24 – Autoria: Fred Procópio)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-  
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.020 de 17 de abril de 2025

Fica instituído o horário de funcionamento  
do aterro sanitário de Pedro do Rio para  
descarte de entulho e lixo verde, localizado  
no Município de Petrópolis-RJ.

Art. 1º – Fica instituído o horário de 7h às 17h  
para o funcionamento de descarte de entulho e lixo  
verde no aterro sanitário, localizado na BR-040, Km  
49, bairro Pedro do Rio, Petrópolis-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimen-  
to da presente Lei competir, que a executem e a façam  
executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de  
abril de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

(PRE LEG N.º 0112/25 – Projeto CMP n.º 4466/25 – Autoria: Júnior Coruja)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-  
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.021 de 17 de abril de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para as Políticas  
Públicas de Estímulo Incentivo Promoção e  
Apoio a Mulher Empreendedora no Muni-  
cípio de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Estí-  
mulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora

no Município de Petrópolis, com o objetivo de promover a igualdade e a equidade de acesso das mulheres às atividades produtivas, e abertura de novos negócios no mercado local com competitividade, e a consolidação de seus empreendimentos; Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Empreendedorismo Feminino as iniciativas empreendedoras que partem da mulher, e que buscam a abertura de novos negócios, com ideias voltadas a globalização do mercado e o acesso a ferramentas tecnológicas para se destacar com competitividade nos mais diversos setores econômicos.

Art. 2º – É o objetivo desta Lei, por meio do desenvolvimento de projetos locais, promover o empreendedorismo da mulher, com o incentivo à formação de novas empresas, bem como em atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento ou a implementação da criação de trabalho, de emprego e de renda para a mulher;

Art. 3º – A Política Municipal de Estimulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora tem por objetivos:

I – A disseminação de culturas de empreendedorismo e a promoção do protagonismo estratégico da mulher no mercado de negócios;

II – A criação de um sistema que envolva o governo municipal, as empreendedoras, as investidoras, as aceleradoras, as universidades, as empresas, as associações de classe e prestadores de serviço, com o objetivo de promover o conhecimento, o debate, e a delimitação de direcionamento para a elaboração de ações público-privadas de incentivo para o micro e pequenas empresas, assim como a criatividade econômica voltada ao empreendedorismo da mulher;

III – Fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, desenvolvimento de liderança, de planejamento, e de comercialização;

IV – Garantir, nos termos desta Lei, a boa execução do programa, fornecendo-o devido acesso à educação empreendedora, a capacitação técnica, o acesso ao crédito, e a difusão de tecnologias;

V – Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias do Ente Público Municipal para assim facilitar o acesso à criação de novas empresas locais;

VI – Auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber no processo de formação de novos negócios;

VII – Criar e manter um canal permanente de acesso à informação e diálogo entre o Poder Público Municipal, as novas empreendedoras e a rede mencionada no inciso II desta Lei;

VIII – Providenciar a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócio;

IX – Promover, no âmbito Municipal, o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e negócios;

X – Auxiliar na captação de recursos financeiros, buscando mecanismos para fomentar as ações e atividades voltadas para as políticas públicas estabelecidas nesta Lei;

Art. 4º – Para a boa execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de doações, e de campanhas em parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, empresarial e social;

Art. 5º – Quanto a Política Municipal, está se dará por intermédio das seguintes ações:

I – Através da instituição de projetos, de planos e de grupos técnicos onde haverá a participação do Poder Público, e também de investidoras e de incubadoras, em conformidade e cooperação com a Sociedade Civil Organizada, com o intuito de promover o compartilhamento, a maturação e a validação de ideias, e a criação de novos negócios;

II – Através da promoção de debates, de seminários e demais eventos voltados ao empreendedorismo prático, com foco em novas ideias e na orientação técnica de qualidade para as futuras mulheres empreendedoras;

III – O estímulo da cultura da mulher empreendedora através do incentivo na realização de atividades direcionadas a inovação tecnológica;

IV – A criação de parcerias com entidades fomentadoras da atividade econômica e empreendedora neste Município, como forma de apoio ao empreendedorismo local;

V – Através da formação de ambientes para a consolidação das atividades empreendedoras;

VI – Por meio da criação de canais facilitadores de acesso ao microcrédito; Parágrafo único. As ações da Política Municipal mencionadas neste artigo para o estímulo, incentivo e a promoção da mulher como empreendedora, poderão ser executadas em conjunto pelo Poder Público e as empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.

Art. 6º – Os procedimentos necessários para a abertura e registro local de micro e de pequenas empresas que tenham por base o empreendedorismo da mulher deverão ser simplificados por este Município; Parágrafo único. Compete ao Município de Petrópolis a regularização e a promoção de políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo feminino, por meio da criação de um sistema que proporcione tratamento especial para as mulheres que busquem as atividades empreendedoras dispostas nesta Lei;

Art. 7º – Este Município adotará meios de promoção e de divulgação dos produtos e serviços oriundos dos projetos já mencionados nesta Lei, como política de estímulo e incentivo a renovação econômica local e as boas práticas de apoio ao empreendedorismo da mulher;

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a consecução progressiva dos objetivos previstos neste diploma legal;

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

(PRE LEG N.º 095/2025 – CMP n.º 1047/2025 – Autoria: Junior Paixão)

#### **PORTARIA N.º 598 de 16 de abril de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, IVO MENDES DA SILVA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Municipal de Igualdade Racial, da Secretaria de Governo, símbolo DAS-4, a partir de 01/04/2025. (Proc. SEI n.º 015200/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

#### **PORTARIA N.º 599 de 16 de abril de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR LUAN CARVALHO DA SILVA DE SÁ, matrícula n.º 25410-0, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Licenciamento e Parcelamento do Solo, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, símbolo FG-1, durante a Licença Prêmio do titular, a partir de 01/04/2025. (Proc. SEI n.º 015943/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

#### **PORTARIA N.º 600 de 16 de abril de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR CAROLINA GOMIDE JUNQUEIRA, matrícula n.º 23295-5, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Atendimento e Avaliação em Educação Especial, da Secretaria de Educação, símbolo FG-2, durante o impedimento da titular, Paloma Almeida Bento Simões, matrícula n.º 22115-5, pelo período de 30 (trinta) dias, após a licença prêmio concedida pela Portaria n.º 1885/24, publicada no D.O. 7054/24, a partir de 01/04/2025. (Proc. SEI n.º 016673/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

#### **PORTARIA N.º 601 de 16 de abril de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR ARIANA DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 24994-7, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – Liceu Municipal Carlos Chagas Filho – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante o impedimento da titular, Ana Paula Echternacht, matrícula n.º 23884-8, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13/03/2025. (Proc. SEI n.º 015980/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

#### **PORTARIA N.º 602 de 16 de abril de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR JOSÉ LUCIANO CANTO MACARIO, matrícula n.º 22786-2, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – E. M. Luiz Carlos Soares – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante o impedimento da titular, Derminda de Souza Barbosa, matrícula n.º 19336-4, após cancelamento das férias – Proc. n.º 11719/2025, a partir de 13/03/2025. (Proc. SEI n.º 013695/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

#### **PORTARIA N.º 603 de 17 de abril de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a servidora CLAUDIA RENATA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula n.º 7441, sem ônus para o Município de Petrópolis, a partir da data de publicação da presente. (Proc. SEI n.º 017003/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

#### **PORTARIA N.º 577 de 14 de abril de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, HERNANI SOUZA BRITO, matrícula n.º 26280-3, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 07/04/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

(Republicada conforme Proc. SEI n.º 014819/2025)

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 211 – REF. DESIGNAÇÃO DA APM – PUBLICADA NO D.O. 7105/25

Onde se lê: “...MICHELE LUIZA DE CASTRO...”

Leia-se: “...MIRELE LUZIA DE CASTRO...”

(Republicada conforme Proc. SEI n.º 016197/2025)

**ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS**  
Chefe do DAAF/GAP

PORTARIA N.º 523 DE 21/03/2025 – REF. DESIGNAÇÃO DE FG – PUBLICADA NO D.O. N.º 7120 – Proc. SEI n.º 016385/2025

Onde se lê: ... “CRISTIANE STRAUB ROMERO HAMMES REIS, matrícula n.º 14706-1”...

Leia-se: ...“CRISTIANE STRAUB ROMERO HAMMES REIS, matrícula n.º 20313-4 ”...

**ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS**  
Chefe do DAAF/GAP

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO N.º 014/2025

Processo n.º 25204/2021 – Convocar GIOVANINA COSTA DA FONSECA, a fim de que esclareça a sucessão referente a Sra. ANA RIBEIRO, juntando aos autos, para tanto: manifestação por escrito que esclareça sobre a sucessão hereditária de ANA RIBEIRO, tendo em vista a divergência constante na certidão de óbito que aponta a ausência de filhos. (vide certidão de fl. 07); apresente declaração ou outro documento que entender cabível, afim de comprovar a quantidade de filhos deixada pela falecida, apresente documento de identificação e procuração com poderes específicos para instruir o presente processo e assumir compromissos ou renunciar à situação jurídica relacionados à concessão tratada nestes autos, tendo como outorgante o herdeiro faltante – se existir– apontados no item 6.1 caso este não possa comparecer para promover a juntada da documentação e praticar demais atos processuais, ou prefiram fazê-lo por representação.

Sem prejuízo, intimação por EDITAL para busca CONVOCAÇÃO dos herdeiros de ANA RIBEIRO, nos termos que segue: Ficam convocados os herdeiros de ANA RIBEIRO para que compareçam no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, para que se manifestem sobre a sucessão do falecido. O interessado deverá apresentar a documentação que comprove seu vínculo de parentesco, bem como qualquer outro documento que julguem necessário para a regularização da sucessão.

O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará na presunção de que não há outros herdeiros, podendo a sucessão ser processada com os documentos apresentados.

Petrópolis, 14 de abril de 2025.

**MÁRCIA CELI F. COSTA**  
Gerente Administrativo/Financeiro – PRG/NAA

BOLETIM DE CONVOCAÇÃO 015/2025

Processo n.º 036904/2024 – Convocar ALAMIR JORGE DE CASTRO, a fim de que esclareça a sucessão referente a Sr. SYLVIO KOCHER, juntando aos autos, para tanto: manifestação por escrito que esclareça sobre a sucessão hereditária de SYLVIO KOCHER, indicando e esclarecendo a ausência do 01 (um) filho faltante na linha sucessória. (vide certidão de fl. 24 que indica existência de 4 filhos); apresente certidão de óbito se o herdeiro faltante apontado no item 6.1 for falecido, ou; apresente documento de identificação e procuração com poderes específicos para instruir o presente processo e assumir compromissos ou renunciar à situação jurídica relacionados à concessão tratada nestes autos, tendo como outorgante

o herdeiro faltante apontados no item 6.1 caso este não possa comparecer para promover a juntada da documentação e praticar demais atos processuais, ou prefiram fazê-lo por representação.

Sem prejuízo, intimação por EDITAL para busca CONVOCAÇÃO dos herdeiros de SYLVIO KOCHER, nos termos que seguem: Ficam convocados os herdeiros de SYLVIO KOCHER para que compareçam no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, para que se manifestem sobre a sucessão do falecido. O interessado deverá apresentar a documentação que comprove seu vínculo de parentesco, bem como qualquer outro documento que julguem necessário para a regularização da sucessão.

O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará na presunção de que não há outros herdeiros, podendo a sucessão ser processada com os documentos apresentados.

Petrópolis, 14 de abril de 2025.

**MÁRCIA CELI F. COSTA**  
Gerente Administrativo/Financeiro – PRG/NAA

BOLETIM DE CONVOCAÇÃO 016/2025

Processo n.º 25204/2021 – Convocar GISELE PREISSLER MARCOLINO ALBERTO, a fim de que esclareça a sucessão referente a Sra. LUIZA PREISSLER, juntando aos autos, para tanto: manifestação por escrito que esclareça sobre a sucessão hereditária de LUIZA PREISSLER, indicando e esclarecendo a ausência do 02 (dois) filhos faltantes na linha sucessória. (vide certidão de fl. 20 que indica existência de 5 filhos); apresente certidão de óbito se os herdeiros faltantes apontados no item acima forem falecidos ou; apresente documento de identificação e procuração com poderes específicos para instruir o presente processo e assumir compromissos ou renunciar à situação jurídica relacionados à concessão tratada nestes autos, tendo como outorgante o herdeiro faltante apontados no item 6.1 caso este não possa comparecer para promover a juntada da documentação e praticar demais atos processuais, ou prefiram fazê-lo por representação.

Sem prejuízo, intimação por EDITAL para busca CONVOCAÇÃO dos herdeiros de LUIZA PREISSLER, nos termos que segue: Ficam convocados os herdeiros de LUIZA PREISSLER para que compareçam no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, para que se manifestem sobre a sucessão do falecido. O interessado deverá apresentar a documentação que comprove seu vínculo de parentesco, bem como qualquer outro documento que julguem necessário para a regularização da sucessão.

O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará na presunção de que não há outros herdeiros, podendo a sucessão ser processada com os documentos apresentados.

Petrópolis, 14 de abril de 2025.

**MÁRCIA CELI F. COSTA**  
Gerente Administrativo/Financeiro – PRG/NAA

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 10/2025

Proc. n.º 12518/2024, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 228/230 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 41875/24... HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 32/38 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 8094/2024, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PE-

TRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA CAROLINA COUTO DUARTE PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 8094/2024, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 6384/2024, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 6384/2024, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 7728/2024, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946-12 DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DESIGNANDO A SERVIDORA ADRIANA CRISTINA ROSSI PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO 7728/2024, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 255/25, 6395/25, 12465/25, 14327/25, 31352/24, 12637/24, 14413/25, 5525/25, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. n.º 31036/23 – HOMOLOGO RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE DE FL. 238, RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS. Proc. n.º 24825/24 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 28/29 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... SEI- N.º : 018646/2024, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DO SINDICANTE DESIGNADO, RATIFICADO PELA ASJUR/SAD, PARA PRODUIR DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 18655/2024, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA ASJUR/SAD DETERMINANDO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO TURMA N.º 05 DA CPIA, DESTINADO A APURAR FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 18.655/2024... Proc. n.º 42926/23, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs.: 75136/13, 4894/14, 10112/16, 8454/15, 4290/21, 825/15, 43720/22, 8233/15, ARQUIVE-SE... – SEI -, CUJA PREVISÃO ENCONTRA-SE NA LEI N.º 6.946/12... Procs. n.º s.: 3509/25, 13372/25, 13920/25, 10246/25, 10885/25, 11936/25, 9913/25, 14426/25, 22478/24, 13872/25, 11405/25, 30173/24, 10886/25, 15265/25, 11591/25, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.º s.: 31751/24, 13808/25, PREJUDICADO... Proc. n.º 11994/25, INDEFERIDO, CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SAD... Procs. n.º s.: 15071/25, 15694/25, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Proc. n.º 4479/25, CIENTE... Proc. n.º 11283/25, 13717/25, 14948/25, 15526/25, 15476/25, 14249/25, 14253/25, 14625/25, 14758/25, 13993/25, 14737/25, 12566/25, 15496/25, 15652/25, 12648/25, 12809/25, 13005/25, 13165/25, 13191/25, 13313/25, 15622/25, 13591/25, 13888/25, 11332/25, 11477/25, 11650/25, 15911/25, 15907/25, 15902/25, 13344/25, 11884/25, 13892/25, 11744/25, 12012/25, 12198/25, 12228/25, 12356/25, 12527/25, 12568/25, 11058/25, 11149/25, 13297/25, M12993/25, 12242/25, 12636/25, 12677/25, 12635/25, 12739/25, 12531/25, 12714/25, 12248/25, 12791/25, 12319/25, 1154/25, 11995/25, 12138/25,



12194/25, 12209/25, 11670/25, 11711/25, 11646/25, 11805/25, 11810/25, 11815/25, 13447/25, 15750/25, 15759/25, 15756/25, 15771/25, 15779/25, 15782/25, 15732/25, 15852/25, 15865/5, 14975/25, 11415/25, 11639/25, 11217/25, 13041/25, 13987/25, DEFERIDO... Proc. n.º 13297/25, PREJUDICADO...

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
TURMA 04 – PORTARIA N.º 113 DE 22/01/2025  
PORTARIA N.º 024 DE 31/01/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSOS N.º 35141/2024

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. CARLA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula n.º 25487-8, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar esclarecimentos, impreterivelmente, no próximo dia 8 de maio de 2025, às 10h30, no endereço acima citado.

Petrópolis, 15 de abril de 2025.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 166/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2025, livro D-52, fl. 30 Processo Administrativo n.º 59141/2023. Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa MALE COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Locação de mais um veículo, correspondente ao acréscimo de 18%, inicialmente previstos do contrato lavrado sob o Termo n.º 01/2023, Livro D-47, folhas 01/04. Valor total: R\$ 26.598,81. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2032.3390.39.9, fonte 2.660.22 e nota de empenho n.º 182/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 178/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo no 10/2025, livro F-107, fls. 39/44. Processo Administrativo n.º 10268/2025. Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel que firmam o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e CRAZY PARK LTDA. Objeto: autorização de uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, situado na Estrada União e Indústria, n.º 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ, para fins de instalar e fazer funcionar um parque de diversões no período de 14/04/2025 a 30/06/2025, das 15h às 00h. Valor: R\$ 5.000,00. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 176/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025

Processo n.º 35058/2024 – Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AO SETOR DE ORTOPEDIA E IMOBILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 3.571,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                        | UN          | Qtd  | UN R\$   | Total R\$ |
|------|--------------------------------------------|-------------|------|----------|-----------|
| 3    | Tala de alumínio c/espuma P (12mmx 180mmx) | UN.....1020 | 0,98 | 999,60   |           |
| 4    | Tala de alumínio c/espuma M (16mmx 250mmx) | UN.....960  | 1,48 | 1.420,80 |           |
| 5    | Tala de alumínio c/espuma G (26mmx 180mmx) | UN.....840  | 1,37 | 1.150,80 |           |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 184/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025

Processo n.º 6057/2024 – Pregão Eletrônico n.º 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS EM GERAL, QUE POSSUEM APOIO E/OU SÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Beneficiária da Ata: VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA, CNPJ n.º 29.899.143/0001-69. Valor Estimado: R\$ 295.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item                                                                      | Especificação                                                                                                                 | UN           | Qtd   | UN R\$    | Total R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|-----------|
| <b>Lote I: Deslocamento dentro dos limites do Município de Petrópolis</b> |                                                                                                                               |              |       |           |           |
| 1                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: ônibus com no mínimo de 46 lugares, com banheiro (ônibus executivo). | KM.....1.000 | 14,72 | 14.720,00 |           |
| 2                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: micro-ônibus com no mínimo de 25 lugares.                            | KM.....3.000 | 10,22 | 30.660,00 |           |
| 3                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: van com no mínimo 15 lugares.                                        | KM.....2.000 | 9,31  | 18.620,00 |           |
| TOTAL DO LOTE: R\$ 64.000,00                                              |                                                                                                                               |              |       |           |           |
| <b>Lote II: Deslocamento intermunicipal</b>                               |                                                                                                                               |              |       |           |           |
| 1                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: ônibus com no mínimo de 46 lugares, com banheiro (ônibus executivo). | KM.....5500  | 14,70 | 80.850,00 |           |
| 2                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: micro-ônibus com no mínimo de 25 lugares.                            | KM.....7000  | 9,97  | 69.790,00 |           |
| 3                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: van com no mínimo 15 lugares.                                        | KM.....7000  | 6,98  | 48.860,00 |           |
| 4                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: carro de passeio 04 portas                                           | KM.....500   | 5,00  | 2.500,00  |           |
| TOTAL DO LOTE II: R\$ 202.000,00                                          |                                                                                                                               |              |       |           |           |
| <b>Lote III: Deslocamento interestadual</b>                               |                                                                                                                               |              |       |           |           |
| 1                                                                         | .....Contratação de serviço de transporte de passageiro: ônibus com no mínimo de 46 lugares, com banheiro (ônibus executivo). | KM.....2000  | 14,90 | 29.800,00 |           |
| TOTAL DO LOTE III: R\$ 29.800,00                                          |                                                                                                                               |              |       |           |           |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO COM TELA REFORÇADA ATIRANTADA NA RUA JADERICO MACHADO (RUA DO GROTAÃO), BAIRRO ARARAS, PETRÓPOLIS-RJ, Valor estimado: R\$ 333.278,81. DATA/HORA: 23/06/2025 às 13h. Edital completo e maiores informações a partir de 25/04/2025 no “site”: www.blcompras.com.br.

Petrópolis, 15 de abril de 2025.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA N.º 090 DRH de 08 de abril de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INCORPORAR à remuneração da servidora MERCÊS ARRIGHI FERREIRA, matrícula n.º 2745, Agente de Apoio Administrativo, para todos os efeitos legais, 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das Funções Gratificadas, FG-1 e FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/04/2014. (Processo Judicial n.º 0023701-24.2021.8.19.0042)

**LUÍS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 04/25**

Processo n.º 9030/24 – FABIANA BERINI DE LIMA – Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 06/03/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 05/25**

Processo n.º 46341/24 – VITÓRIA DA PAZ FERREIRA SOUZA – Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 06/03/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 06/25**

Processo n.º 46342/24 – MONIQUE DA PAZ FERREIRA – Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 06/03/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 07/25**

Processo n.º 46344/24 – LEANDRO DE BARROS – Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 06/03/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 08/25**

Processo n.º 46345/24 – ROGERIO DA SILVA ROBERTO – Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 26/03/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

## BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 09/25

Processo n.º 5112/25 – GUILHERME DE PAIVA MACHADO – Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 06/03/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

## BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 10/25

Processo n.º 5145/25 – LUCIMAR FRANCISCO DONAS-CIMENTO – Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 26/02/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

## BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 11/25

Processo n.º 10457/25 – ANA PAULA FURTADO DOS REIS – Indeferido, publique-se e arquite-se. Em, 26/02/25

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

## Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO 005 de 17 de abril de 2025

Dispõe sobre a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º– Para a organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA foi instituída uma Comissão de Organização, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, aprovada em Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – À Comissão de Organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA compete:

- Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, atendendo os aspectos técnicos e administrativos;
- Mobilizar seus parceiros no âmbito de atuação nos municípios para a preparação e participação na Conferência Municipal;
- Acompanhar o andamento da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA especialmente no que concerne ao andamento dos relatórios finais;
- Articular-se com a Assessoria de Comunicação do município visando a divulgação do evento;
- Propor, acompanhar e garantir infraestrutura, respeitando principalmente a legislação de acessibilidade em todos os seus aspectos;
- Garantir o apoio técnico administrativo para a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
- Participar da elaboração do relatório final da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA para o envio à Comissão de Organização Estadual providenciando sua divulgação no âmbito Municipal.

Art. 3º– Foram eleitos os seguintes conselheiros do CMDDPI para compor a Comissão de Organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, sendo 2 (dois) membros da sociedade civil e 2 (dois) membros do poder público:

I – Poder Público:

- MARIA DA PENHA RODRIGUES DEVERAS
- SILVIA ARANTES GUEDON

II – Sociedade Civil

- FLAVIA CASTELLAIN
- CLAUDIA PIRES

Art. 4º– A presente Deliberação, passa a vigorar a partir da sua publicação.

**GABRIELA DE ALMEIDA FALCONI**

Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerando as diretrizes da Lei n. 8.430 de 10 de outubro de 2022, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril, do corrente ano, quarta-feira, às 18h00 (primeira chamada) e às 18h30 (segunda chamada), a se realizar na Casa dos Conselhos. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para a ocorrência da reunião, solicita-se ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente. Na reunião serão tratados os seguintes temas:

- Leitura e aprovação da ata;
- Aprovação dos projetos contidos dentro do programa Comunidade Resiliente;
- Apresentação das Câmaras Técnicas e respectivas aprovações;
- Criação da Câmara Técnica Educação para Redução de Risco de Desastre.

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**

Presidente do COMPDEC

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO  
NATURAL E CULTURAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Patrimônio Natural e Cultural – COMPNAC, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária no mês de “ABRIL”, a se realizar no dia 28 de abril do corrente ano, segunda-feira às 14h. A reunião será realizada por videoconferência através do GOOGLE MEET, para continuidade aos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- Análise de processos referentes a imóveis tombados;
- Análise de processos de redução de IPTU;
- Debate a respeito da apresentação da Ratificação do Conjunto Urbano-Paisagístico de Petrópolis;
- Discussão sobre a inclusão de ferramentas digitais para o auxílio do Conselho;
- Assuntos gerais.

Links para acesso à reunião:

Parte 1: <https://meet.google.com/skh-vzqw-nww>

Parte 2: <https://meet.google.com/way-hqye-dxo>

Parte 3: <https://meet.google.com/war-fxip-irr>

Petrópolis, 16 de abril de 2025.

**CECÍLIA FÉLIX DE PAIVA**

Presidente do COMPNAC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes, para reunião ordinária que será realizada no dia 24 de abril do corrente ano, às 16h, de forma remota, com os seguintes pontos de pauta:

- Leitura Aprovação da ATA anterior;
- Criação de Grupos de Trabalho;
- Informação sobre o Saldo e origem dos recursos do FMHIS;
- Aluguel Social;
- Conjunto Habitacional Mosela;
- Formato de realização das Reuniões do Conselho;
- Informes e assuntos gerais.

Petrópolis, 16 de abril de 2025

**ADRIANA KREISCHER**

Presidente do CGFMHIS

## INPAS

### ATO NORMATIVO N.º 002 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre os procedimentos obrigatórios para tramitação de processos funcionais de pagamento, em conformidade com as exigências do e Social.

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO a obrigação de garantir a integridade, consistência e tempestividade das informações funcionais e financeiras dos servidores ativos, inativos e pensionistas em especial junto à Receita Federal e Ministério da Previdência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 6.946/2012, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 7.353/2015, que trata da organização e funcionamento do INPAS;

### R E S O L V E

Art. 1º – Objeto: Este Ato Normativo estabelece os procedimentos obrigatórios para a tramitação de processos funcionais de pagamento no âmbito do INPAS, visando à conformidade com as exigências do eSocial.

Art. 2º – Abrangência: Aplica-se a todos os processos relacionados a eventos funcionais e financeiros que impactem a folha de pagamento, incluindo, mas não se limitando a:

I – Admissões, desligamentos e aposentadorias;

II – Concessões de benefícios, adicionais, gratificações, licenças remuneratórias e suas respectivas indenizações;

III – Licenças e afastamentos;

IV – Alterações cadastrais e funcionais;

V – Outros eventos que impliquem em modificações na remuneração ou nos dados cadastrais dos servidores.

Art. 3º – Procedimentos

I – Todos os processos deverão ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou outro sistema oficial adotado pelo Município;

II – Os processos deverão conter documentação completa e atualizada, conforme checklist específico disponibilizado pela área de Recursos Humanos;

III – As informações deverão ser inseridas nos sistemas de gestão de pessoal e folha de pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês, garantindo a inclusão no fechamento da folha e o envio tempestivo ao eSocial;

IV – A área de Recursos Humanos será responsável por validar as informações e assegurar sua conformidade com as normas vigentes.

#### Art. 4º – Responsabilidades

I – Os gestores das unidades administrativas deverão assegurar a correta instrução dos processos e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

II – A área de Recursos Humanos será responsável por orientar, revisar e validar os processos, bem como por promover capacitações periódicas sobre as exigências do eSocial;

III – A Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias para verificar a conformidade dos processos com esta Instrução Normativa.

#### Art. 5º – Disposições finais

I – O descumprimento das disposições deste Ato Normativo poderá acarretar em responsabilização administrativa, conforme previsto na legislação vigente;

II – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 11 de abril de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

### RESOLUÇÃO N.º 001 de 16 de abril de 2025

Altera o § 4º do art. 3º da Resolução n.º 001, de 17 de julho de 2023, para dispor sobre a periodicidade trimestral do credenciamento de instituições financeiras e similares, e revoga disposições em contrário.

O Diretor-presidente do INPAS – Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de credenciamento de instituições financeiras que pretendam operar com o INPAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 4º da Resolução n.º 001, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a revogação tácita do art. 3º, § 2º da Resolução n.º 001, de 30 de setembro de 2016, conforme a consolidação promovida pela Resolução n.º 001/2023;

#### R E S O L V E

Art. 1º – O § 4º do art. 3º da Resolução n.º 001, de 17 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º – O credenciamento será aberto trimestralmente, nos seguintes períodos:

- a) 01 a 31 de março;
- b) 01 a 30 de junho;
- c) 01 a 30 de setembro;
- d) 01 a 31 de dezembro.”

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitam com a nova periodicidade estabelecida nesta Resolução.

Art. 3º – Os demais dispositivos da Resolução n.º 001, de 17 de julho de 2023, permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 16 de abril de 2025

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

## SEHAC

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 035/2025 PROCESSO N.º 0646/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 25/04/2025, 9h, até 08/05/2025, 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 1.044.796,94. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 17/04/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor-presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 036/2025 PROCESSO N.º 0512/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VASCULAR), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 25/04/2025, 9h, até 08/05/2025, 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 438.150,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 17/04/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor-presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 037/2025 PROCESSO N.º 0446/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 25/04/2025, 9h, até 08/05/2025, 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 736.224,52. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 17/04/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor-presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 038/2025 PROCESSO N.º 0554/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT PAM, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 25/04/2025, 9h, até 08/05/2025, 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 124.250,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 17/04/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor-presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025 PROCESSO N.º 663/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 1.651.309,02 mensal. DATA/HORA/LOCAL: DIA 25/04/2025 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 08/05/2025 no endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com), telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 17/04/2025

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor-presidente

